



# VERBULA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

## Estado de Mato Grosso do Sul

**DECRETO N° 2.942, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.**

**"Cria Comissão Interdisciplinar para apuração da situação da Casa de Acolhimento Criança Cidadã, e dá outras providências."**

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão Interdisciplinar, com objetivo de averiguar e apurar a situação e os fatos narrados na Recomendação nº 002/2017/2ª PJCS, referente a Casa de Acolhimento Criança Cidadã do Município.

**Art. 2º.** A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

- a) Roseli Teresinha Hartmann, exercente da função de técnico de atividades organizacionais junto a Secretaria de Assistência Social;
- b) Fabíola Sampaio de Oliveira Córdova, exercente da função de Gestor de Ações Institucionais – Psicóloga junto a Secretaria de Assistência Social;
- c) Valéria Lopes dos Santos, exercente da função de Coordenadora de Proteção Social – Psicóloga junto a Secretaria de Assistência Social;

**Art. 3º.** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para iniciar os trabalhos, e o prazo de 180 (cento e oitenta dias) para terminá-los, podendo ser prorrogado mediante solicitação justificada.

**Art. 4º.** Findo o prazo de vigência e duração dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar um relatório final com as conclusões.

**Art.5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 15 de janeiro de 2018.

**JOÃO CARLOS KRUG,**  
Prefeito Municipal.